



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0005491-14.2019.6.13.8000

Contrato n.º 22/2019 – TREMG

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Mauricio Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Vander da Silva Felício, Carteira de Identidade nº MG-10.104.155, expedida por SSP/MG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 22/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 22/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Em razão da desativação dos Postos de Atendimento relacionados nas alíneas "a" a "d" e do remanejamento da sede do Cartório Eleitoral de Campina Verde, listado na alínea "e", conforme Resoluções 1.162/2020 e 1181/2021 do Exmo. Presidente deste egrégio Tribunal, respectivamente, ficam suprimidos do Contrato os seguintes locais de prestação dos serviços:

- a. PA - 066 Canápolis: a partir de 01/05/2021;

- b. PA - 086 Conquista: a partir de 15/04/2021;
- c. PA - 236 Rio Paranaíba: a partir de 01/05/2021
- d. PA - 337 Tiros: a partir de 08/05/2021;
- e. 63ª ZE de Campina Verde: a partir de 10/06/2021.

II - Face à alteração objeto deste Termo, o Anexo do Contrato passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste instrumento.

III - Ficam suprimidos os equipamentos relacionados na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, do Contrato, referentes aos locais desativados constantes no inciso I desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados e efeitos produzidos a partir das datas mencionadas nas alíneas "a" a "e" do inciso I da Cláusula Segunda deste Instrumento até a data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$15.608,17 (quinze mil seiscientos e oito reais e dezessete centavos)**. A supressão efetivada corresponde a 17,25% (dezessete vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal do monitoramento fica alterado para **R\$3.410,94 (três mil quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo: Fica revogada a despesa autorizada, anulando-se o respectivo saldo de empenho registrado a favor da empresa Sistema Monitoramento de Segurança Patrimonial Ltda., CNPJ nº 09.257.096/0001-42, no valor total de **R\$15.608,17 (quinze mil seiscientos e oito reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maurício Caldas de Melo

Diretor-Geral

VANDER DA SILVA

FELICIO:04290163602

Assinado de forma digital por VANDER

DA SILVA FELICIO:04290163602

Dados: 2022.06.02 18:37:00 -03'00'

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Vander da Silva Felício

Sócio-Administrador

ANEXO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Araxá (17ª ZE) Av. João Paulo II, nº 1.770 – Guilhermina Vieira Chaer
Cartório Eleitoral de Campos Altos (327ª ZE) Rua João Soares de Souza, 730 – Centro
Cartório Eleitoral de Ibiá (126ª ZE) Av. Carlos Fulgêncio, 440 – Santa Cruz
Cartório Eleitoral de Nova Ponte (340ª ZE) Rua Jerônimo Carneiro, 584 – Grande Lago
Cartório Eleitoral de Perdizes (291ª ZE) Av. Gercino Coutinho, 171 – Centro
Cartório Eleitoral de Sacramento (243ª ZE) Rua Silva Jardim, 04 – Centro
Cartório Eleitoral de Frutal (116ª ZE) Praça Sete de Setembro, 200 – Sala 105 - Centro
Cartório Eleitoral de Itapagipe (297ª ZE) Av. 07, 335 – Centro
Cartório Eleitoral de Iturama (142ª ZE) Av. Campina Verde, 759 – Centro
Cartório Eleitoral de Ituiutaba (141ª ZE) Rua 24, nº 678 – Centro

Cartório Eleitoral de Santa Vitória (308ª ZE) Rua Jerônimo Teodoro, 49 – Centro
Cartório Eleitoral de Carmo do Paranaíba (76ª ZE) Rua Prefeito João Luiz de Carvalho, 641 – Rosário
Cartórios Eleitorais de Patos de Minas (210ª e 330ª ZZEE) Rua José de Santana, 345, salas 101, 102, 110, 201, 202 e 210 – Centro
Central de Atendimento ao Eleitor de Patos de Minas - CAE Rua José Santana, 347, Centro.
Cartório Eleitoral de São Gotardo (254ª ZE) Av. Presidente Vargas, 568 - Centro
Cartório Eleitoral de Coromandel (96ª ZE) Rua Artur Bernardes, 12 – Centro
Cartório Eleitoral de Conceição das Alagoas (82ª ZE) Rua João Nunes, 345-A – Centro
Posto de Atendimento e Cartórios Eleitorais de Uberaba (276ª, 326ª e 347ª ZZEE) Rua Dr. Lauro Borges, 97 – Estados Unidos
Cartório Eleitoral de Araguari (16ª ZE) Rua Dr. Afrânio, nº 124 – Centro
Cartório Eleitoral de Prata (229ª ZE) Rua Job Ferreira Macedo, 45 – Esperança
Cartório Eleitoral de Tupaciguara (274ª ZE) Av. JK, 454 – Cidade Jardim
Cartórios Eleitorais de Uberlândia (278ª, 279ª, 299ª, 314ª e 335ª ZZEE) Av. Vasconcelos Costa, 1.646 – Osvaldo Rezende
Cartório Eleitoral de Estrela do Sul (110ª ZE) Rua José Martins Vieira, 39 – Bairro Barro Branco
Cartório Eleitoral de Monte Alegre de Minas (179ª ZE) Av. Virgílio de Alvim, 135 – Centro
Cartório Eleitoral de Monte Carmelo (181ª ZE) Rua Tito Fulgêncio, 199 – Centro
Cartório Eleitoral de Capinópolis (302ª ZE) Rua 98, nº 843 - Bairro Semírames



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA, Testemunha**, em 02/06/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE BARROS NASCIMENTO, Testemunha**, em 02/06/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969902** e o código CRC **DEC0571C**.

0005882-61.2022.6.13.8000

2969902v1